



Prefeitura da Estância Turística de
BARRA BONITA

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Quinta-feira, 13 de junho de 2024 | Distribuição Eletrônica | Ano IV | Edição nº 734

Publicação Oficial do Município de Barra Bonita, conforme emenda à Lei Orgânica nº 02/2021-L, de 20 de abril de 2021





Prefeitura da Estância Turística de
BARRA BONITA

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Quinta-feira, 13 de junho de 2024 | Distribuição Eletrônica | Ano IV | Edição nº 734

Publicação Oficial do Município de Barra Bonita, conforme emenda à Lei Orgânica nº 02/2021-L, de 20 de abril de 2021

Poder Executivo	3
Atos Oficiais	3
Decretos	3
Portarias	6
Licitações e Contratos	9
Comunicados	9



PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 6.509, DE 12 DE JUNHO DE 2024.

Dispõe sobre a suplementação de crédito no orçamento/programa vigente.

JOSÉ LUIS RICI, Prefeito da Estância Turística de Barra Bonita, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e nos termos da Lei nº 3.550, de 24 de novembro de 2023,

D E C R E T A :

Art. 1º Fica suplementado no orçamento/programa vigente, crédito no valor de R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais), sendo as especificações das suplementações e anulações as discriminadas nos anexos que este acompanham.

Parágrafo único. A suplementação orçamentária especificada no *caput* deste artigo é embasada no inciso IV do art. 7º da Lei Orçamentária Anual (Lei nº 3.550, de 24 de dezembro de 2023).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita,
12 de junho de 2024.

O Prefeito,

JOSÉ LUIS RICI

Publicado no átrio desta Prefeitura, nesta data.

ANTONIO SERGIO PERASSOLI FILHO

Secretário Municipal de Governo



CLASSIFICACAO					ESPECIFICACAO DA ACAO	VALOR LANÇADO
ORGAO	ECONOMICA	FUNCIONAL	FONTE	DESPESA		
S U P L E M E N T A C A O						
19.01.00	3.3.90.00.00	15 452 5002 - 2039	01	01452	MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	10.000,00
13.01.00	3.3.90.00.00	13 391 3001 - 2083	01	01724	MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRA.	120.000,00
VALOR DO INSTRUMENTO						130.000,00

R E C U R S O S U T I L I Z A D O S									
EXCESSO DE ARRECADACAO		ANULACAO		SUPERAVIT FINACEIRO		OPERACAO DE CREDITO	SUPERAVIT ORCAMENTARIO	TOTAL	
0,00		130.000,00		0,00		0,00	0,00	130.000,00	
CLASSIFICACAO					ESPECIFICACAO DA ACAO			VALOR LANÇADO	
ORGAO	ECONOMICA	FUNCIONAL	FONTE	DESPESA					
A N U L A C A O D E D O T A C O E S									
19.01.00	4.4.90.00.00	15 122 5010 - 2192	02	01816	MANUTENCAO E CONSERVACAO DE BENS IMOVEIS			130.000,00	
VALOR DO INSTRUMENTO								130.000,00	

ANEXO I

PROGRAMA DE TRABALHO : (SUPLEMENTACAO)

CREDITO SUPLEMENTAR
RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ORGAO : 13.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA							
UNIDADE : 13.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA							
FUNCIONAL	PROGRAMATICA	CAT.	GRUPO	MOD.	FONTE	ESPECIFICACAO	VALOR
Funcao/Subfuncao	Programa/ Acao	ECON.	NAT. DESP.	DE APLIC.			R\$
13						CULTURA	
13.391						PATR.HISTORICO, ARTISTICO E ARQUEOLOGICO	
13.391	3001					PATRIMONIO CULTURAL DO MUNICIPIO	
13.391	3001.2083					MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRA.	
		3				DESPESAS CORRENTES	
		3	3			OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
		3	3	90		APLICACOES DIRETAS	
					01	TESOURO	120.000,00



ORGÃO : 19.00 SECRETARIA MUN. DE DESENV. URBANO							
UNIDADE : 19.01 SECRETARIA MUN. DE DESENVOLV. URBANO							
FUNCIONAL Funcao/Subfuncao	PROGRAMATICA Programa/ Acao	CAT. ECON.	GRUPO NAT. DESP.	MOD. DE APLIC.	FONTE	ESPECIFICACAO	VALOR R\$
15 15.452 15.452 15.452	5002 5002.2039	3 3 3	3 3	90	01	URBANISMO SERVICOS URBANOS CIDADE BONITA MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS DESPESAS CORRENTES OUTRAS DESPESAS CORRENTES APLICACOES DIRETAS TESOURO	10.000,00
TOTAL GERAL							130.000,00

ANEXO II	CREDITO SUPLEMENTAR
PROGRAMA DE TRABALHO : (CANCELAMENTO)	RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ORGÃO : 19.00 SECRETARIA MUN. DE DESENV. URBANO							
UNIDADE : 19.01 SECRETARIA MUN. DE DESENVOLV. URBANO							
FUNCIONAL Funcao/Subfuncao	PROGRAMATICA Programa/ Acao	CAT. ECON.	GRUPO NAT. DESP.	MOD. DE APLIC.	FONTE	ESPECIFICACAO	VALOR R\$
15 15.122 15.122 15.122	5010 5010.2192	4 4 4	4 4	90	02	URBANISMO ADMINISTRACAO GERAL GESTAO DA POLITICA DE INFRA-ESTRUTURA MANUTENCAO E CONSERVACAO DE BENS IMOVEIS DESPESAS DE CAPITAL INVESTIMENTOS APLICACOES DIRETAS TRANSFERENCIAS E CONVENIOS ESTADUAIS - VIN	-130.000,00
TOTAL GERAL							-130.000,00

Portarias**PORTARIA Nº 10.289, DE 12 DE JUNHO DE 2024.**

Admite servidora por concurso público para o emprego público que especifica.

JOSÉ LUIS RICCI, Prefeito da Estância Turística de Barra Bonita, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E :

Art. 1º Fica admitida a Sra.SIMONE MENDES DE OLIVEIRA GOMES, Matrícula nº 4763, para provimento do emprego público permanente de AGENTE DO EXECUTIVO VI – DIREÇÃO VEICULAR II, classificado na referência “VI-A”, da Escala Padrão de Vencimentos desta Prefeitura, regido pela Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, a partir de 17 de junho de 2024.

Art. 2º A admissão especificada no artigo anterior está embasada na habilitação da candidata de acordo com a classificação final do Concurso Público nº 01/2023, homologado pelo Decreto nº 6.424, de 21 de novembro de 2023.

Art. 3º O Departamento de Recursos Humanos fica autorizado a efetuar a contratação e proceder às devidas anotações.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução da presente Portaria correrão por conta das dotações consignadas no orçamento/programa vigente, suplementadas se necessário.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita,
12 de junho de 2024.

O Prefeito,

JOSÉ LUIS RICCI

Publicada no átrio desta Prefeitura, nesta data.

ANTONIO SERGIO PERASSOLI FILHO

Secretário Municipal de Governo

PORTARIA Nº 10.290, DE 12 DE JUNHO DE 2024.

Admite servidor por concurso público para o emprego público que especifica.

JOSÉ LUIS RICCI, Prefeito da Estância Turística de Barra Bonita, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E :

Art. 1º Fica admitido o Sr.RODRIGO DOS SANTOS, Matrícula nº 4764, para provimento do emprego público permanente de AGENTE DO EXECUTIVO VI – DIREÇÃO VEICULAR II, classificado na referência “VI-A”, da Escala Padrão de Vencimentos desta Prefeitura, regido pela Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, a partir de 17 de junho de 2024.

Art. 2º A admissão especificada no artigo anterior está

embasada na habilitação do candidato de acordo com a classificação final do Concurso Público nº 01/2023, homologado pelo Decreto nº 6.424, de 21 de novembro de 2023.

Art. 3º O Departamento de Recursos Humanos fica autorizado a efetuar a contratação e proceder às devidas anotações.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução da presente Portaria correrão por conta das dotações consignadas no orçamento/programa vigente, suplementadas se necessário.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita,
12 de junho de 2024.

O Prefeito,

JOSÉ LUIS RICCI

Publicada no átrio desta Prefeitura, nesta data.

ANTONIO SERGIO PERASSOLI FILHO

Secretário Municipal de Governo

PORTARIA Nº 10.291, DE 12 DE JUNHO DE 2024.

Admite servidor por concurso público para o emprego público que especifica.

JOSÉ LUIS RICCI, Prefeito da Estância Turística de Barra Bonita, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E :

Art. 1º Fica admitido o Sr.EDSON ANGELO, Matrícula nº 4765, para provimento do emprego público permanente de AGENTE DO EXECUTIVO VI – DIREÇÃO VEICULAR II, classificado na referência “VI-A”, da Escala Padrão de Vencimentos desta Prefeitura, regido pela Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, a partir de 17 de junho de 2024.

Art. 2º A admissão especificada no artigo anterior está embasada na habilitação do candidato de acordo com a classificação final do Concurso Público nº 01/2023, homologado pelo Decreto nº 6.424, de 21 de novembro de 2023.

Art. 3º O Departamento de Recursos Humanos fica autorizado a efetuar a contratação e proceder às devidas anotações.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução da presente Portaria correrão por conta das dotações consignadas no orçamento/programa vigente, suplementadas se necessário.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita,
12 de junho de 2024.

O Prefeito,

JOSÉ LUIS RICCI

Publicada no átrio desta Prefeitura, nesta data.

ANTONIO SERGIO PERASSOLI FILHO

Secretário Municipal de Governo

PORTARIA Nº 10.292, DE 12 DE JUNHO DE 2024.

Admite servidor por concurso público para o emprego público que específica.

JOSÉ LUIS RICCI, Prefeito da Estância Turística de Barra Bonita, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E :

Art. 1º Fica admitido o Sr.EDMILSON BOECHAT PEREIRA, Matrícula nº 4766, para provimento do emprego público permanente de AGENTE DO EXECUTIVO VI – DIREÇÃO VEICULAR II, classificado na referência “VI-A”, da Escala Padrão de Vencimentos desta Prefeitura, regido pela Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, a partir de 17 de junho de 2024.

Art. 2º A admissão especificada no artigo anterior está embasada na habilitação do candidato de acordo com a classificação final do Concurso Público nº 01/2023, homologado pelo Decreto nº 6.424, de 21 de novembro de 2023.

Art. 3º O Departamento de Recursos Humanos fica autorizado a efetuar a contratação e proceder às devidas anotações.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução da presente Portaria correrão por conta das dotações consignadas no orçamento/programa vigente, suplementadas se necessário.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita,
12 de junho de 2024.

O Prefeito,

JOSÉ LUIS RICCI

Publicada no átrio desta Prefeitura, nesta data.

ANTONIO SERGIO PERASSOLI FILHO

Secretário Municipal de Governo

PORTARIA Nº 10.293, DE 12 DE JUNHO DE 2024.

Admite servidor por concurso público para o emprego público que específica.

JOSÉ LUIS RICCI, Prefeito da Estância Turística de Barra Bonita, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E :

Art. 1º Fica admitido o Sr.JOSÉ GUILHERME FERNANDES, Matrícula nº 4767, para provimento do emprego público permanente de TECNICO DO EXECUTIVO IV – ESCRITURAÇÃO I (RECEPÇÃO – ATENDIMENTO – ESCRITURAÇÃO I), classificado na referência “V-A”, da Escala Padrão de Vencimentos desta Prefeitura, regido pela Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, a partir de 17 de junho de 2024.

Art. 2º A admissão especificada no artigo anterior está embasada na habilitação do candidato de acordo com a

classificação final do Concurso Público nº 01/2023, homologado pelo Decreto nº 6.424, de 21 de novembro de 2023.

Art. 3º O Departamento de Recursos Humanos fica autorizado a efetuar a contratação e proceder às devidas anotações.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução da presente Portaria correrão por conta das dotações consignadas no orçamento/programa vigente, suplementadas se necessário.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita,
12 de junho de 2024.

O Prefeito,

JOSÉ LUIS RICCI

Publicada no átrio desta Prefeitura, nesta data.

ANTONIO SERGIO PERASSOLI FILHO

Secretário Municipal de Governo

PORTARIA Nº 10.294, DE 12 DE JUNHO DE 2024.

Admite servidora por concurso público para o emprego público que específica.

JOSÉ LUIS RICCI, Prefeito da Estância Turística de Barra Bonita, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E :

Art. 1º Fica admitida a Sra.BIANCA SAVIAN CAMPANA, Matrícula nº 4768, para provimento do emprego público permanente de AGENTE DO EXECUTIVO II – MERENDA E COZINHA, classificado na referência “II-A”, da Escala Padrão de Vencimentos desta Prefeitura, regido pela Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, a partir de 17 de junho de 2024.

Art. 2º A admissão especificada no artigo anterior está embasada na habilitação da candidata de acordo com a classificação final do Concurso Público nº 01/2023, homologado pelo Decreto nº 6.424, de 21 de novembro de 2023.

Art. 3º O Departamento de Recursos Humanos fica autorizado a efetuar a contratação e proceder às devidas anotações.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução da presente Portaria correrão por conta das dotações consignadas no orçamento/programa vigente, suplementadas se necessário.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita,
12 de junho de 2024.

O Prefeito,

JOSÉ LUIS RICCI

Publicada no átrio desta Prefeitura, nesta data.

ANTONIO SERGIO PERASSOLI FILHO

Secretário Municipal de Governo

PORTARIA Nº 10.295, DE 12 DE JUNHO DE 2024.

Admite servidora por concurso público para o emprego público que específica.

JOSÉ LUIS RICCI, Prefeito da Estância Turística de Barra Bonita, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E :

Art. 1º Fica admitida a Sra.ANDRESSA ANDRE BISPO, Matrícula nº 4769, para provimento do emprego público permanente de TÉCNICO EM EDUCAÇÃO IV – SECRETARIA ESCOLAR, classificado na referência “V-A”, da Escala Padrão de Vencimentos desta Prefeitura, regido pela Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, a partir de 17 de junho de 2024.

Art. 2º A admissão especificada no artigo anterior está embasada na habilitação da candidata de acordo com a classificação final do Concurso Público nº 01/2023, homologado pelo Decreto nº 6.424, de 21 de novembro de 2023.

Art. 3º O Departamento de Recursos Humanos fica autorizado a efetuar a contratação e proceder às devidas anotações.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução da presente Portaria correrão por conta das dotações consignadas no orçamento/programa vigente, suplementadas se necessário.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita,
12 de junho de 2024.

O Prefeito,

JOSÉ LUIS RICCI

Publicada no átrio desta Prefeitura, nesta data.

ANTONIO SERGIO PERASSOLI FILHO

Secretário Municipal de Governo

PORTARIA Nº 10.296, DE 12 DE JUNHO DE 2024.

Admite servidora por concurso público para o emprego público que específica.

JOSÉ LUIS RICCI, Prefeito da Estância Turística de Barra Bonita, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E :

Art. 1º Fica admitida a Sra.BARBARA DONANZAM BISPO, Matrícula nº 4770, para provimento do emprego público permanente de TÉCNICO EM EDUCAÇÃO IV – SECRETARIA ESCOLAR, classificado na referência “V-A”, da Escala Padrão de Vencimentos desta Prefeitura, regido pela Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, a partir de 17 de junho de 2024.

Art. 2º A admissão especificada no artigo anterior está embasada na habilitação da candidata de acordo com a classificação final do Concurso Público nº 01/2023,

homologado pelo Decreto nº 6.424, de 21 de novembro de 2023.

Art. 3º O Departamento de Recursos Humanos fica autorizado a efetuar a contratação e proceder às devidas anotações.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução da presente Portaria correrão por conta das dotações consignadas no orçamento/programa vigente, suplementadas se necessário.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita,
12 de junho de 2024.

O Prefeito,

JOSÉ LUIS RICCI

Publicada no átrio desta Prefeitura, nesta data.

ANTONIO SERGIO PERASSOLI FILHO

Secretário Municipal de Governo

PORTARIA Nº 10.297, DE 12 DE JUNHO DE 2024.

Admite servidor por concurso público para o emprego público que específica.

JOSÉ LUIS RICCI, Prefeito da Estância Turística de Barra Bonita, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E :

Art. 1º Fica admitido o Sr.JOSE CRISTIANO FRASSON, Matrícula nº 4771, para provimento do emprego público permanente de ANALISTA DO EXECUTIVO I – SERVIÇO SOCIAL, classificado na referência “AE-IA”, da Escala Padrão de Vencimentos desta Prefeitura, regido pela Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, a partir de 17 de junho de 2024.

Art. 2º A admissão especificada no artigo anterior está embasada na habilitação do candidato de acordo com a classificação final do Concurso Público nº 01/2023, homologado pelo Decreto nº 6.424, de 21 de novembro de 2023.

Art. 3º O Departamento de Recursos Humanos fica autorizado a efetuar a contratação e proceder às devidas anotações.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução da presente Portaria correrão por conta das dotações consignadas no orçamento/programa vigente, suplementadas se necessário.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita,
12 de junho de 2024.

O Prefeito,

JOSÉ LUIS RICCI

Publicada no átrio desta Prefeitura, nesta data.

ANTONIO SERGIO PERASSOLI FILHO

Secretário Municipal de Governo

PORTARIA Nº 10.298, DE 12 DE JUNHO DE 2024.



Admite servidora por concurso público para o emprego público que especifica.

JOSÉ LUIS RICÍ, Prefeito da Estância Turística de Barra Bonita, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E :

Art. 1º Fica admitida a Sra. ANA CAMILA DOS SANTOS, Matrícula nº 4772, para provimento do emprego público permanente de TÉCNICO EM SAÚDE VI - ATENDENTE DE FARMÁCIA, classificado na referência "V-A", da Escala Padrão de Vencimentos desta Prefeitura, regido pela Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, a partir de 17 de junho de 2024.

Art. 2º A admissão especificada no artigo anterior está embasada na habilitação da candidata de acordo com a classificação final do Concurso Público nº 01/2023, homologado pelo Decreto nº 6.424, de 21 de novembro de 2023.

Art. 3º O Departamento de Recursos Humanos fica autorizado a efetuar a contratação e proceder às devidas anotações.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução da presente Portaria correrão por conta das dotações consignadas no orçamento/programa vigente, suplementadas se necessário.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita,
12 de junho de 2024.

O Prefeito,

JOSÉ LUIS RICÍ

Publicada no átrio desta Prefeitura, nesta data.

ANTONIO SERGIO PERASSOLI FILHO

Secretário Municipal de Governo

PORTARIA Nº 10.299, DE 12 DE JUNHO DE 2024.

Autoriza contratação temporária de servidora para o emprego público que especifica.

JOSÉ LUIS RICÍ, Prefeito da Estância Turística de Barra Bonita, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e nos termos da alínea "d", do § 1º, do art. 63, da Lei Complementar nº 91, de 26 de janeiro de 2010,

R E S O L V E :

Art. 1º Fica autorizada a contratação temporária da Sra. VITÓRIA GAMITO CACCIA, Matrícula nº 4773, para exercer o emprego público de PROFESSOR, na função do magistério de PEB II - EDUCAÇÃO ESPECIAL, com jornada semanal de 27 (vinte e sete) horas aulas, classificado na referência "IV-A", da Tabela de Salários do Magistério desta Prefeitura, regido pela Consolidação das Leis do Trabalho - CLT.

Parágrafo único. A contratação terá validade para o período de 17 DE JUNHO DE 2024 até o último dia letivo do corrente ano, para ministrar 27 (vinte e sete) horas aulas

semanais, junto ao CEMEI Profª Mercedes Lopes de Marchi, para acompanhamento de aluno, de acordo com sentença constante no Processo Administrativo nº 4.741/2024 baseado na Constituição Federal, Lei Brasileira de Inclusão e Lei nº 13.146/2015, ou enquanto perdurar a situação da necessidade.

Art. 2º A contratação especificada no caput do artigo anterior está embasada na habilitação da candidata de acordo com classificação final do Processo Seletivo Público nº 02/2023, homologado pelo Decreto nº 6.457, de 30 de janeiro de 2024.

Art. 3º O Departamento de Recursos Humanos fica autorizado a efetuar a contratação e proceder às devidas anotações.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução da presente Portaria correrão por conta das dotações consignadas no orçamento/programa vigente, suplementadas se necessário.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita,
12 de junho de 2024.

O Prefeito,

JOSÉ LUIS RICÍ

Publicada no átrio desta Prefeitura, nesta data.

ANTONIO SERGIO PERASSOLI FILHO

Secretário Municipal de Governo

Licitações e Contratos

Comunicados

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

Tendo em vista o resultado obtido no Pregão Eletrônico nº 90042/2024, cujo objeto é o Registro de Preços, objetivando a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de captação e transmissão de imagens em tempo real via satélite dos eventos musicais a serem realizados pela Municipalidade, na data de 10/06/2024, com a presença do Pregoeiro Oficial e da Equipe de Apoio desta Municipalidade, Homologo todo o procedimento, adjudicando o objeto, e autorizo a contratação da empresa 33.573.115 Maria Ines Cardoso, itens 01 e 02, no valor total de R\$ 186.000,00, com todas as demais condições conforme edital. Barra Bonita, 12 de junho de 2024. José Luís Ricí. Prefeito Municipal.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA

Extrato de Prorrogação de Contrato: Contrato nº 158/2024; Dispensa de Licitação nº 5.240/2024; Contratante: O Município da Estância Turística de Barra Bonita; Contratado: Imobiliária e Administradora SBM Ltda; Objeto: Havendo interesse do Município locatário e concordância do locador, pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, e com fundamento no art. 24, inciso X, da Lei Federal nº 8.666/93 e artigo 56, parágrafo único, da Lei Federal nº 8.245/91, as partes resolvem promover o aditamento ao ajuste primitivo, a fim de



ampliar o prazo para locação; Valor do Contrato: R\$ 21.964,20; Vigência do Contrato: 12 meses; Data do Contrato: 07/06/2024.

Extrato de Prorrogação de Contrato: Contrato nº 159/2024; Convite nº 006/2023; Contratante: O Município da Estância Turística de Barra Bonita; Contratado: Serpeças Serviços e Peças para Veículos Ltda Epp; Objeto: Atendendo solicitação da Secretaria e havendo concordância da contratada, pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, e com fundamento no artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, as partes resolvem prorrogar o contrato, para execução serviços contratados; Valor do Contrato: R\$ 117.600,00; Vigência do Contrato: 12 meses; Data do Contrato: 07/06/2024.

Extrato de Prorrogação de Contrato: Contrato nº 160/2024; Convite nº 007/2023; Contratante: O Município da Estância Turística de Barra Bonita; Contratado: Marbrus Comercial de Peças e Acessórios Ltda Epp; Objeto: Atendendo solicitação da Secretaria e havendo concordância da contratada, pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, e com fundamento no artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, as partes resolvem prorrogar o contrato, para execução serviços contratados; Valor do Contrato: R\$ 151.435,00; Vigência do Contrato: 12 meses; Data do Contrato: 07/06/2024.

Extrato de Aditamento de Prazo de Contrato: Contrato nº 161/2024; Concorrência Pública nº 011/2022; Contratante: O Município da Estância Turística de Barra Bonita; Contratado: Idealiza Construtora Eireli Epp; Objeto: Atendendo solicitação da Secretária e havendo concordância da contratada, que aceitou expressamente esses acréscimos contratuais, pelo presente instrumento e com fundamento no artigo 57, § 1º, incisos I, II e IV, da Lei Federal nº 8.666/93, as partes resolvem promover o aditamento ao ajuste primitivo, a fim de ampliar o prazo para conclusão do objeto da licitação, por mais 10 meses; Vigência do Contrato: até 29/04/2025; Data do Contrato: 07/06/2024.

Extrato de Prorrogação Contrato: Contrato nº 162/2024; Pregão Presencial nº 080/2019; Contratante: O Município da Estância Turística de Barra Bonita; Contratado: João Pedro Porta & Cia Ltda Me; Objeto: Atendendo solicitação do Secretário Municipal de Obras e Serviços e havendo concordância da contratada, pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, e com fundamento no artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, as partes resolvem prorrogar o contrato, para execução dos serviços contratados; Valor do Contrato: R\$ 90.277,44; Vigência do Contrato: 03 meses; Data do Contrato: 10/06/2024.

Extrato de Contrato: Contrato nº 163/2024; Dispensa de Licitação nº 5.375/2024; Contratante: O Município da Estância Turística de Barra Bonita; Contratado: Daniele

Cristina Mistretta Vieira Cesar Me; Objeto: Execução de serviços de pintura em caiação de guias (meio fio), com fornecimento de material, mão de obra e equipamentos; Valor do Contrato: R\$ 22.800,00; Vigência do Contrato: até 06 meses; Data do Contrato: 10/06/2024.

Extrato de Prorrogação de Contrato: Contrato nº 164/2024; Dispensa de Licitação nº 4.543/2024; Contratante: O Município da Estância Turística de Barra Bonita; Contratado: Imobiliária e Administradora SBM Ltda; Objeto: Havendo interesse do Município locatário e concordância do locador, pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, e com fundamento no art. 24, inciso X, da Lei Federal nº 8.666/93 e artigo 56, parágrafo único, da Lei Federal nº 8.245/91, as partes resolvem promover o aditamento ao ajuste primitivo, a fim de ampliar o prazo para locação; Valor do Contrato: R\$ 21.426,72; Vigência do Contrato: 12 meses; Data do Contrato: 10/06/2024.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4.893/2024
PENALIDADE ADMINISTRATIVA/RESCISÃO DO CONTRATO
EDITAL Nº 133/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO
REGISTRO DE PREÇOS Nº 038/2023

O Prefeito do Município da Estância Turística de Barra Bonita, torna público para conhecimento de todos os interessados que acolhe os atos do procedimento administrativo para RESCINDIR o contrato administrativo, firmada por meio do Pregão Eletrônico nº 038/2023, com a empresa Superar Ltda Epp, Cnpj: nº 13.482.516/0001-61, por descumprimento do artigo 78, incisos I, IV e VII, e art. 79, inciso I, ambos da Lei Federal nº 8.666/93, e art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002. Em consequência da rescisão, aplico à empresa Superar Ltda Epp, suspensão temporária do direito de participar em licitações e impedimento de contratar com a Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita/SP, pelo prazo de 02 (dois) anos, com fundamento nos artigos 78, I da Lei de Licitações e no artigo 7º da Lei do Pregão e cláusula 10.1, alínea "d" e "e" do edital. Barra Bonita, 06 de junho de 2024. José Luis Rici, Prefeito Municipal.

EXPEDIENTE

PAULO ROBERTO CONDUTA

Secretário Municipal de
Mobilidade Urbana e Segurança

PAULO SÉRGIO DE JESUS

Secretário Municipal de Obras e Serviços

PAULO SÉRGIO DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de
Esporte, Lazer e Juventude

**MARIA APARECIDA CANDIDO
VICTORINO DE FRANÇA**

Secretária Municipal de Cultura

MARIO FERNANDES NETO

Secretário Municipal de Administração

**ANTONIO SERGIO
PERASSOLI FILHO**

Secretário Municipal de Governo

**MARCELO VARRASCHIN
LEITE DE PAULA**

Secretário Municipal de
Gestão de Convênios

LOURIVAL ARTUR MORI

Secretário Municipal
de Justiça E Cidadania

MATHEUS BLAZISSA MARTINI

Secretário Municipal do Meio Ambiente

**RICHARD VALENTIM
STEVANATO DE FREITAS**

Secretário Municipal de Desenvolvimento
Econômico, Formação Profissional e
Tecnologia da Informação

MARIA CAROLINA TOGNI

Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

LUIS ANTONIO APARECIDO RODRIGUES

Secretário Municipal de
Relações Públicas e Comunicação

JOSÉ LUIS JACOMINI

Secretário Municipal de Turismo

GUSTAVO FELIX MARÇON

Secretário Municipal de Educação

CANDIDA RUFATO

Secretária Municipal de
Desenvolvimento Social

JOSÉ AUGUSTO BATTAIOLA

Secretário Municipal de Finanças

NILSON ANTONIO ERENO

Secretário Municipal de Saúde

SANER GUSTAVO SANCHES

Chefe de Gabinete

LUIZ FERNANDO BRESSANIN

Secretário Municipal de
Transporte e Gestão de Frota

MARIELLE STEPHANE BARBOSA

Secretária Municipal de
Proteção e Bem Estar Animal

FELIPE BISPO DE CARVALHO

Secretário Municipal dos Direitos da Pessoa
com Deficiência e Mobilidade Reduzida



Prefeitura da Estância Turística de
BARRA BONITA

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

E-mail: imprensa@barrabonita.sp.gov.br

Site: www.barrabonita.sp.gov.br